

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 14.846, de 02 de abril de 2024”, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que os seus reflexos nos anos subsequentes não comprometerão as metas fiscais do Município.

Juiz de Fora, 02 de abril de 2024.


Rogério José Lopes de Freitas
Secretário de Recursos Humanos


Fernanda Finotti Cordeiro
Secretária da Fazenda


Janayna Katyuscia Freire de Souza Ferreira
Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular